

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
PROTOCOLO GERAL  
Recebido em 22/01/15  
às \_\_\_\_\_ horas

*Apel*  
Funcionário Responsável

Ofício nº 222/2015-GAPRE

Maringá, 14 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 10/02/15  
*[Assinatura]*  
1º Secretário (a)

Em atenção ao Requerimento nº 1533-SERED, apresentado pelo Vereador **Carlos Eduardo Saboia**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprida a Lei n. 9.382/2012, que dispõe sobre a necessidade de apresentação de laudo técnico dos equipamentos de diversão instalados por *buffets* infantis, parques de diversões e similares, para fins de expedição ou renovação dos competentes alvarás, bem como sobre a obrigatoriedade de manutenção desses equipamentos por profissional habilitado, anexamos parecer emitido pela Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**José Luiz Boyo**  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

## RELATÓRIO REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 91688/2014

Através do protocolo acima mencionado, a Câmara Municipal de Maringá, para fins de esclarecimento público, solicita informações sobre o cumprimento da Lei nº 9.382/2012, que dispõe sobre a necessidade de apresentação de laudo técnico dos equipamentos de diversão instalados por buffets infantis, parques de diversões e similares, para fins de expedição ou renovação dos competentes alvarás, bem como sobre a obrigatoriedade de manutenção desses equipamentos por profissional habilitado.

Ante a solicitação, temos a informar que desde a vigência da Lei, a expedição dos alvarás passou a ser de forma provisória, por 6 (seis) meses, visto que o Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 9.382/2012 estabelece renovação semestral do Laudo Técnico, atestando às condições de operacionalidade e de qualidade técnica de montagem e instalação dos equipamentos de diversão.

Quanto a fiscalização, os procedimentos ocorrerão nas verificações das licenças e/ou denúncias formalizadas, bem como em serviços rotineiros realizados pelos fiscais de cada setor.

Este é o relatório que submetemos para apreciação de Vossa Senhoria.

Maringá, 09 de janeiro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Gehring  
Assessora de Fiscalização